



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2157/2024

ACRESCENTA META AO ANEXO
I - METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NA META BANCO
IMPLANTADO DO PROJETO DE
LEI GP 251/2024, CMP
1552/2024, QUE DISPÕE AS
DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica acrescentada a seguinte meta (um banco de alimentos implantado) ao anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, na meta "banco implantado" do Projeto de Lei GP 251/2024, CMP 1552/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025:

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	METAS	2025
2008	Segurança Alimentar	1002	Banco de Alimentos	Banco Implantado	1

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar a implantação de um banco de alimentos no Município.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora